



Lei Nº. 738/2021.

EMENTA: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder cessão de uso de bem imóvel situado no Pátio da Feira, à Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Berganes-ABCOB, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Público Municipal a conceder cessão de uso para fins de exploração pela Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Berganes-ABCOB, entidade sem fins lucrativos, do bem público situado na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho no Pátio da Feira, nesta cidade, o quiosque Central na qual se encontra especificado no memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse;

Art. 2º. A cessão de uso será por prazo não superior a 10 (dez) anos, obrigando à entidade beneficiada durante todo o seu curso a desenvolver ações em prol do desenvolvimento da criação de animais no âmbito deste Município;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2021.

  
**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita do Município

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60 - Centro - Dormentes/PE-CEP - 56.355-000

Tel: (87)3865-1550 [prefdormentes@uol.com.br](mailto:prefdormentes@uol.com.br)

CNPJ: 35.667.377/0001-83



## ATO DE SANÇÃO Nº 022/2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 738/2021, **EMENTA:** “Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder cessão de uso de bem imóvel situado no Pátio da Feira, à Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Berganes-ABCOB, e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, 23 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**

Prefeita do Município.